

Monitoramento por Satélite

Protocolo nº 13/10/04863
Termo de Cooperação nº 03/13

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
- EMBRAPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINAS.**

A **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 07.12.72, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília-DF, no Parque Estação Biológica – PqEB S/N, Edifício Sede – Plano Piloto, CEP 70770-901, por intermédio de sua Unidade: **Centro Nacional de Pesquisa de Monitoramento por Satélite**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0122-08 e Inscrição Estadual nº 244.353.781.112, sediada em Campinas Estado de São Paulo, na Avenida Soldado Passarinho nº 303, Fazenda Chapadão, doravante designada simplesmente **Embrapa**, neste ato representada por seu Chefe-Geral, Dr. Mateus Batistella, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.314.028-76 e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, sediado na Avenida Anchieta nº 200 – Campinas - SP – CEP: 13015-904, doravante denominada **Cooperante**, representada pelo Prefeito Municipal Jonas Donizette Ferreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 18.567.314-4/SSP-SP, CPF: 096.964.508-26, resolveram celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica que será regido pela Lei 8.666, de 21.06.1993, no que couber, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto a integração de esforços entre os partícipes qualificados no preâmbulo para, em regime de mútua colaboração, implementarem o projeto de atividade denominado “Árvores de Campinas: banco de dados cadastral”, o qual, devidamente subscrito pelos partícipes, integra o presente instrumento como anexo necessário e inseparável, sob identificação de **Anexo I**.

*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Av. Soldado Passarinho 303 Fazenda Chapadão CEP 13070 115 Campinas SP
Telefone (19) 3211 6200 Fax (19) 3211 6222
sac.cupm@embrapa.br www.cnpm.embrapa.br*

PARECER
AJU/ASJ-SP
182/2013
18/04/2013
Alessandro
Tarantini

Monitoramento por Satélite

CLÁUSULA SEGUNDA - Supervisão e Fiscalização

Para supervisionar e coordenar o presente Termo, pela Embrapa e pelo Município de Campinas, os partícipes desde já designam, cada um, um responsável, conforme abaixo identificados:

Pela Embrapa:

Nome: Ivan André Alvarez
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: engenheiro agrônomo
R.G.: 20.026.120
End. Comercial: Avenida Soldado Passarinho nº 303, Fazenda Chapadão,
Campinas/SP
Telefone: (19) 3211 6200
E-mail: ivan.alvarez@embrapa.br

Pelo Município de Campinas:

Nome: Marcos Roberto Boni
Nacionalidade: Brasileira
Profissão: advogado
R.G.: 17.375.557
End. Comercial: Avenida Anchieta, 200- 19º andar – Centro,
Campinas/SP - CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116-0555
E-mail: marcos.boni@campinas.sp.gov.br

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Toda a comunicação relacionada à execução do presente Termo, para que vincule obrigação entre os partícipes, deverá ser efetuada por escrito e endereçada aos respectivos representantes legais, identificados no preâmbulo e ou prepostos identificados nesta Cláusula, nos endereços discriminados neste Termo, sendo destituída de tal efeito qualquer comunicação implementada em desacordo com esta exigência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A mudança do endereço de qualquer dos partícipes, bem como a substituição de seus prepostos identificados nesta Cláusula deverão ser objeto de comunicação formal às demais partícipes contratantes, na forma prevista neste Termo de Parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações Especiais

Além das demais obrigações assumidas neste Termo de Cooperação, os partícipes comprometem-se especialmente a:

3.1 - Obrigações da **Embrapa**:

- a) designar formalmente um integrante de seu quadro de pessoal, incumbido de coordenar, diretamente e em conjunto com outro, designado pela Cooperante, a execução deste Termo;
- b) franquear aos técnicos empregados da Cooperante, envolvidos na execução de trabalhos vinculados ao presente Termo, a eventual utilização de sua infraestrutura técnica e administrativa, mediante prévio entendimento, respeitando sua regulamentação interna e desde que desse fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas;
- c) manter absoluto sigilo sobre quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis ou não de obtenção de patentes quando decorrentes da execução deste Termo, até que sejam obtidos os respectivos privilégios, nos termos da lei, junto ao INPI, conforme estabelecido na Cláusula Quinta.
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura venham a ser causados, por seus empregados ou prepostos ao patrimônio da Cooperante quando da execução deste Termo;
- e) prover todo o suporte técnico necessário ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- f) responsabilizar-se solidariamente com terceiros sempre que contratar, para execução de qualquer atividade decorrentes deste Termo.

3.2 - Obrigações da **Cooperante**:

- a) designar formalmente um integrante de seu quadro de empregados, incumbido de coordenar, diretamente e em conjunto com outro, designado pela Embrapa, a execução deste Termo;
- b) franquear aos técnicos empregados da Embrapa, envolvidos na execução de trabalhos vinculados ao presente Termo, a eventual utilização de sua infraestrutura técnica e administrativa, mediante prévio entendimento, respeitando suas normas internas e desde que desse fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas;
- c) manter absoluto sigilo sobre quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis ou não de obtenção de patentes quando decorrentes da execução deste Termo, até que sejam obtidos os respectivos privilégios, nos termos da lei, junto ao INPI, conforme estabelecido na Cláusula Quinta;

*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Av. Soldado Passarinho 303 Fazenda Chapadão CEP 13070 115 Campinas SP
Telefone (19) 3211 6200 Fax (19) 3211 6222
suc.cnpm@embrapa.br www.cnpm.embrapa.br*

PARECER
AJU/ASU-SP
182/2013
18/04/2013
Alessander
Taranti

Monitoramento por Satélite

- d) responsabilizar-se por qualquer danos que porventura venham a ser causados por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da Embrapa, quando da execução deste Termo;
- e) prover toda infra-estrutura necessária ao adequado desenvolvimento dos trabalhos, mormente equipamentos, máquinas e implementos, insumos e demais recursos técnicos e administrativos;
- f) responsabilizar-se integralmente, o partícipe que lhe couber, por todas as obrigações tributárias porventura aplicáveis a este Termo, sejam federais, estaduais ou municipais;
- g) responsabilizar-se solidariamente com terceiros sempre que contratar, para execução de qualquer atividade decorrentes deste Termo;

CLÁUSULA QUARTA - Divulgação

Sem prejuízo do disposto nas alíneas "c" dos itens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira combinado com o disposto na Cláusula Quinta, qualquer dos partícipes poderão publicar resultados finais de pesquisas desenvolvidos por força deste Termo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica. O partícipe que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 05 (cinco) exemplares de cada edição, ao outro partícipe, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua publicação ou edição.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Nenhum dos partícipes poderá utilizar o nome do outro, para fins promocionais, sem prévia aquiescência, por escrito, nem tampouco poderão realizar qualquer divulgação de caráter não científico acerca do Termo de Cooperação Técnica, ora firmado, por qualquer meio disponível, antes da final concretização do objeto definido na Cláusula Primeira do presente instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os partícipes comprometem-se a observar as disposições desta cláusula e de seus parágrafos, mesmo após o término deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Propriedade Intelectual

Quaisquer inventos, aperfeiçoamento ou inovações privilegiáveis ou não, nos termos do Código Brasileiro de Propriedade Industrial, bem como o(s) software(s), oriundos da execução deste Termo, salvo futuro entendimento em sentido diverso, pertencerão a Embrapa, devendo sua utilização, licenciamento ou cessão ser previamente regulada em Convênios específicos.

CLÁUSULA SEXTA - Pessoal

O pessoal utilizado por qualquer dos Partícipes, para execução deste Termo, na condição de empregado, autônomo, empreiteiro ou qualquer outro título, nenhuma vinculação ou direito terá em relação ao outro partícipe, ficando a cargo exclusivo dos respectivos contratantes, a integral responsabilidade no que se refere a todos os direitos, dessas pessoas, mormente os trabalhistas e previdenciários inexistindo qualquer solidariedade entre os Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Excedentes de Pesquisa

Os produtos excedentes de pesquisa que ocorrerem em virtude da condução dos experimentos, instalados por força deste Termo de Parceria, serão de propriedade da Embrapa, salvo oportuno entendimento formal com a Cooperante, em relação a situações específicas, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Vigência

Fica estabelecido que o presente Termo terá vigência pelo prazo de (12) doze meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Rescisão

Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, poderá o partícipe prejudicado rescindir o presente Termo, mediante simples comunicação escrita ao outro, respondendo a partícipe inadimplente, pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Denúncia

Qualquer dos partícipes poderá extinguir o presente Termo, quando bem lhe convier, independentemente de justo motivo e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, resguardadas as atividades em andamento.

Monitoramento por Satélite

CLÁUSULA DÉCIMA - Foro

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo, os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Comarca de Campinas - São Paulo.

Estando assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Campinas (SP), 05 de JUNHO 2013

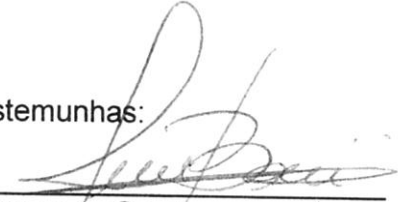



Mateus Batistella
Chefe-Geral
Embrapa Monitoramento por Satélite



Jonas Donizette Ferreira
Prefeito
Município de Campinas

Testemunhas:

1. 
Nome: MARCOs ROBERTO BOVI
CPF: 303.542.028/71

2. 
Nome: ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
CPF: 665.425.450/34

ANEXO I

Plano de trabalho/Especificações Técnicas

Projeto: “Árvores de Campinas: banco de dados cadastral”

Duração: 12 meses
Junho/2013 a maio/2014

1 Descrição do objeto e justificativa/finalidade

Objeto:

O objetivo deste trabalho é disponibilizar o levantamento da arborização urbana viária de Campinas realizado pela Embrapa Monitoramento por Satélite em 2012, que contemplou arbustos, palmeiras e mudas; condomínios fechados, praças, parques e matas (remanescentes florestais) não foram contabilizados, somente arborização com responsabilidade de manejo da gestão pública. Ao levantamento serão acrescentados dados sobre a arborização urbana e constituído um banco de dados com apoio da Prefeitura de Campinas.

Justificativa:

A arborização urbana é responsável por grandes benefícios à qualidade de vida da população das cidades e é composta por parques, praças, jardins, bosques, fragmentos florestais, arborização particular e arborização viária. A arborização viária, em especial, aquela que é realizada em calçadas, canteiros centrais e rotatórias, caso não seja bem manejada, pode ser um grande entrave para o desenvolvimento sustentável das cidades. À medida que aumenta o adensamento urbano, o comércio se expande e calçadas são rebaixadas, a frota de automóveis atinge números estrondosos e as vias têm que ser ampliadas, o espaço para a presença de árvores reduz. Portanto, é primordial para a sustentabilidade das cidades a gestão qualificada das árvores.

A vegetação que recobria Campinas originalmente era composta de florestas e cerrado, cujos remanescentes ainda se encontram na área urbana na forma de fragmentos e árvores isoladas. Campinas já foi referência nacional por possuir um sistema de espaços verdes em grande quantidade e com relevante diversidade de espécies (Santin, 1999). Contudo, atualmente, observa-se que a arborização urbana, não contempla as questões relativas a essa biodiversidade, assim como o manejo adequado (Cavalcanti, 2012).

Critérios técnicos não têm sido utilizados para o manejo da arborização e os plantios não são planejados e não ocorre manutenção das árvores e monitoramento. A ausência de planejamento tem dificultado o gerenciamento da arborização urbana do município (Cavalcanti, 2012).

Nota-se que o desafio do planejamento urbano da cidade relacionado aos espaços verdes é, quantificá-los e relacioná-los com outras variáveis de interesse ao bem-estar humano. Tais informações servem de subsídio para planos de ações sustentáveis, como o manejo adequado dessas áreas, preservação da biodiversidade da fauna e flora e ampliação utilizando os espaços vazios (Alvarez, 2004).

Nos levantamentos arbóreos, como forma de subsídio para planos governamentais, o levantamento arbóreo total é extremamente trabalhoso de ser feito *in loco*. Para facilitar a observação da presença de árvores e suas características e diminuir o tempo de pesquisa, as ferramentas de geoprocessamento são utilizadas para obtenção de resultados mais rápidos e mais confiáveis, por criar possibilidades de exploração e conhecimentos científicos numa análise ambiental e social.

2 - Descrição das metas a serem atingidas

Metas físicas:

1. Criar um banco de dados que sirva como base para um cadastro da arborização viária de Campinas;
2. Criar um WebGis para disponibilização dos dados do levantamento da arborização viária de Campinas;
3. Levantar a cobertura vegetal da área urbana viária do município de Campinas;
4. Transferência de tecnologia
 - Atuar, em conjunto com membros da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Sustentabilidade e participantes da ação, para a elaboração de cartilha sobre a arborização urbana do município;
 - Divulgar os resultados do projeto por meio de diferentes estratégias e veículos de comunicação, com vistas a atingir o público de interesse;
 - Desenvolver ferramentas e competências internas visando o estabelecimento e continuidade das ações na arborização urbana do município de Campinas.

3 - Participação da Embrapa Monitoramento por Satélite

- a) Fornecer os dados obtidos no levantamento anterior (Alvarez e Gallo, 2012) para armazenamento em um banco de dados no servidor da Embrapa;
- b) Adequar a informação para ser acessível como metadado pela Secretaria do Verde e Sustentabilidade;
- c) Criar um WebGis para acesso da população;
- d) Levantar a cobertura vegetal viária utilizando os recursos de imagens disponíveis na Prefeitura de Campinas e na Embrapa.

4 - Participação do Município de Campinas - PMC

- a) Fornecer dados levantados sobre a arborização urbana do município que possam servir de subsídio para alimentar o banco cadastral, tais como número de pedidos de manutenção da arborização, número de indivíduos plantados nos últimos 5 anos etc;
- b) Autorizar os membros do projeto a acompanhar a equipe técnica da arborização em campo visando o entendimento das ações para serem cadastradas no banco de dados;
- c) Disponibilizar espaço físico, infra-estrutura e apoio em recursos humanos para execução das reuniões, cursos, oficinas e workshops da equipe técnica do projeto;
- d) Reconhecer e emitir certificados de participação nos cursos, oficinas e eventos promovidos pelo projeto;
- e) Facilitar e incentivar a participação dos técnicos da prefeitura e da Embrapa em eventos técnicos na área de Arborização;
- f) Fazer gestão junto à Sanasa para que seus técnicos possam realizar um simples diagnóstico

Alvarez et.al. (2010) para identificar a cobertura vegetal de um bairro de Piracicaba usaram dados digitais de sensores remotos (técnicas de videografia e fotografia) obtendo alguns dos índices de vegetação desenvolvidos para obter informações biofísicas da vegetação. Os índices utilizados foram: 1) Índice de Cobertura Vegetal em Áreas Urbanas (ICVAU); 2) Índice de Verde por Habitante (IVH), comprovado com o censo do bairro que os dois métodos foram válidos.

Algumas peculiaridades sobre a superfície terrestre podem ser visualizadas por meio da interpretação de imagens estabelecendo relações dinâmicas sobre a ocupação do solo. Aplica-se a essa técnica o estudo da vegetação urbana, de forma geral, a extração dos parâmetros informativos métricos da paisagem como: fragmentação, diversidade de Shannon, padrões de atributos biofísicos, polígonos de vegetação (número, área total, tamanho, distância, perímetro, forma etc.) aliada às informações quantitativas sobre as árvores viárias com a finalidade de manejo da paisagem urbana.

O método utilizado no levantamento de 2012 é inédito e o estudo terá continuidade a partir da base de dados gerada. Representa um importante instrumento para apoiar a gestão e a elaboração de políticas públicas para o município, visando a melhoria da qualidade de vida dos habitantes.

Estratégia de Ação:

O plano de trabalho será iniciado a partir da utilização dos dados obtidos pelo levantamento da Embrapa (Alvarez e Gallo, 2012) para armazenamento em um banco de dados no servidor da Embrapa. Caberá a Embrapa realizar todo o trabalho de tabulação dos dados, adequação da informação, fornecimento de metadados e execução de um WebGis para acesso da população. Após a criação do banco de dados, a Prefeitura, por meio da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Sustentabilidade será responsável por criar os meios para que a interface entre o setor de informática e o banco de dados possam utilizar uma linguagem comum, receber os dados e alimentar com novos dados o sistema.

Todas as informações serão geoespacializadas no contexto da arborização urbana do sistema viário de Campinas (calçada, canteiros central e rotatória), englobando a arborização de responsabilidade pública municipal, excluindo condomínios e árvores do interior do terreno. Os mapas a serem fornecidos servirão como base de apoio para a gestão da arborização urbana de forma a fornecer subsídios para novos plantios. O déficit será fornecido utilizando como escala a Unidade Territorial Básica (UTB).

Do ponto de vista do aspecto qualitativo, o banco de dados fornecerá o detalhamento quanto ao porte: árvore, arbusto, palmeira ou muda.

A densidade de árvores será expressa em árvore por quilômetro linear de calçada. Os dados levantados serão cadastrados e disponibilizados por meio de um banco de dados e uma interface de webGis.

O levantamento da cobertura vegetal viária será obtido utilizando-se imagens de alta resolução e verificação em campo. O resultado desse levantamento poderá ser utilizado como subsídio para certificações como o selo verde-azul. Os números serão comparados aos dados de arborização viária e o diagnóstico servirá como subsídio de novas políticas públicas ambientais no município.

A transferência de tecnologia será realizada em conjunto com membros da Secretaria do Verde por meio de atividades de internalização do cadastro de arborização dentro da Prefeitura e para a população por meio de cartilha sobre a arborização urbana do município.

Definição de áreas de estudo:

Município de Campinas.

sobre a presença de árvores na via pública;

- g) Autorizar a entrada da equipe técnica do projeto nas unidades de ensino em etapa final do projeto visando a divulgação do material junto ao corpo docente e coordenadores;
- h) Auxiliar a Embrapa Monitoramento por Satélite na elaboração de uma cartilha de Arborização Urbana e ser responsável pela impressão de 20.000 cópias a serem distribuídas como forma de educação ambiental na cidade;
- i) Fornecer imagens de alta resolução recentes disponíveis na Prefeitura.

4 - Cronograma de execução do projeto

CRONOGRAMA	Ano 1		Ano 2	
	Semestre		Semestre	
Atividades	1º	2º	1º	2º
Criação do banco de dados	XX			
WebGis		XX		
Cobertura Vegetal		XX	XX	
Transferência de Tecnologia		XX	XX	

5 – Equipe da Embrapa

EMBRAPA:

Ivan André Alvarez (Coordenador)

André Luiz dos Santos Furtado

Cristina Criscuolo

Edlene Aparecida Monteiro Garçon

Oswaldo Tadatomo Oshiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS:

Marcos Roberto Boni (Coordenador)

Everaldo de Carvalho Conceição Telles

Danilo Alves Peixoto

Sylvia Regina Domingues Teixeira

6 - Referências

- ALVAREZ, I. A.; GALLO, B. C. **Quantificação da arborização urbana viária de Campinas**, SP. Campinas: Embrapa Monitoramento por Satélite, 2012. 8 p. (Comunicado Técnico, 30).
- ALVAREZ, I. A.; SILVA FILHO, D. F.; COUTO, H. T. Z.; POLIZEL, J. L. Comparação entre videografia e fotografia aérea para diagnóstico da vegetação em ambiente urbano de Piracicaba, SP. **Revista Árvore**, v.34 no. 4, 2010.
- ALVAREZ, I.A; VELASCO, G.D; BARBIN, H.S.; LIMA, A.M.L.P; COUTO, H.T.Z. Comparison of two sampling methods for estimating urban tree density. **Journal of Arboriculture**, v. 31, n.5, p.209-214 , 2005.
- ALVAREZ, I.A. **Qualidade do Espaço Verde Urbano: Uma Proposta de Avaliação**. Piracicaba, 2004. 187p. Tese (doutorado) – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz/Universidade de São Paulo.
- CAVALCANTI, J.T.; ALVAREZ, I.A.; SANTIN, D.; BERTONI, J.E. **Diagnóstico da Arborização Urbana de Campinas**. Relatório da Comissão Técnica Consultiva de Arborização de Campinas, 2012. 16p.
- SANTIN, D. A. **A vegetação remanescente do município de Campinas (SP): mapeamento, caracterização fisionomia e florística visando a conservação**. 1999. 467 f. Tese (Doutorado em Ciências Biológicas) - Universidade Estadual de Campinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Campinas, 05 de junho de 2.013.

Ofício nº 178 /2013

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

CÓPIA

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Na qualidade de Conveniente/Partícipe do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

Processo Administrativo nº 13/10/04863

Interessada: Gabinete do Prefeito

Conveniada: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Termo de Cooperação nº 03/13

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Ilmo. Presidente
Sr. Vereador Campos Filho